LEI Nº 999/2002.

Cria CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente e AUTORIZA o empenhamento e posterior pagamento de empenhos anulados no exercício de 2000 e dá outras providências.

Erico Gielow Neto, Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de prerrogativas que lhe concede a legislação em vigor:
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a processar o devido empenhamento e posterior pagamento dos empenhos anulados por indisponibilidade de caixa no exercício de 2000, na qual deveriam ter sido inscritos em Restos a Pagar no mesmo exercício, conforme abaixo relacionadas:

N.º empenho	Data Anulação	Credor	Valor (R$)
3	31/12/2000	Jornal de Santa Catarina	250,00
31	31/12/2000	Blu Service Serviço de Informática Ltda	68,80
167	31/12/2000	José Angelo Mittelmann	1.209,84
182	31/12/2000	José Angelo Mittelmann	41,46
281	31/12/2000	Mepel - Máquinas e Equip. Ltda	1.600,92
301	31/12/2000	José Ângelo Mitelmann	575,73
367	31/12/2000	Amilton Bernardo Ramos	241,50
377	31/12/2000	Inês de Fátima Carvalho	30,00
379	31/12/2000	J.A Artefatos de Cimento Ltda	50,00
431	31/12/2000	Supri-Comp.Informática Ltda	90,00
449	31/12/2000	J.A Artefatos de Cimento Ltda	680,90
477	31/12/2000	Serviços Técnicos HG Diesel Ltda	1.265,06
483	31/12/2000	Pacopedra Pavimentadora e Com.	9.260,00
588	31/12/2000	J.A Artefatos de Cimento Ltda	554,40
593	31/12/2000	Radio Ativa Fm Ltda	150,00
631	31/12/2000	Elosul Medicamentos Ltda	4.592,66
664	31/12/2000	Supri-Comp. Informática Ltda	220,00
666	31/12/2000	Blufone Sistema e Telefonia Ltda	84,80

713	31/12/2000	E. Neuber & Cia Ltda	1.807,04
720	31/12/2000	José Angelo Mittelmann	128,25
729	31/12/2000	Pedreira Ouro Pedro Ltda	248,40
735	31/12/2000	Extração de Areia Poço Grande Ltda	100,00
741	31/12/2000	José Angelo Mittelmann	268,10
782	31/12/2000	Auto Posto Martendal Ltda	3.715,30
835	31/12/2000	J.A Ârtefatos de Cimento Ltda	3.032,00
841	31/12/2000	Ingo Witti	776,00
904	29/12/2000	Exatec Assessoramento e Sistemas	120,00
954	31/12/2000	Navegraf Gráfica Ltda	428,00
969	31/12/2000	Artefatos de Cimento MP	747,00
1283	31/12/2000	Ingo Witti	232,00
1378	31/12/2000	Extr.de Areia e Britagem Sta. Catarina	430,58
1397	29/12/2000	Krafiting Pyramide Pavimentações Ltda	7.846,35
1405	31/12/2000	Extração de Areia Ltda	500,00
1408	31/12/2000	Extração de Areia Ltda	1.500,00
1443	31/12/2000	Motormac Distr. De Maq. E Motores	593,87
1482	31/12/2000	Ingo Witti	322,00
1491	31/12/2000	Exatec Assessoramento e Sistemas	300,00
1561	31/12/2000	Supri-Comp. Inforática Ltda	138,00
1594	31/12/2000	Blufone Sistema e Telefonia Ltda	80,96
1702	31/12/2000	Supri-Comp Informática Ltda	370,00
1747	31/12/2000	Supri-Comp Informática Ltda	70,00
1836	31/12/2000	Frederico Dal Ri Neto	25,00
1837	31/12/2000	Frederico Dal Ri Neto	877,46
2220	31/12/2000	Frederico Dal Ri Neto	45,00
2221	31/12/2000	Frederico Dal Ri Neto	18,50
2229	31/12/2000	Auto Posto Martendal Ltda	165,00
2243	31/12/2000	Maycon Serafim	510,00
2244	31/12/2000	Catarina Negherbon Extração de Areia	1.948,00
2340	31/12/2000	Auto Posto Martendal Ltda	3.496,23
2354	31/12/2000	Auto Posto Martendal Ltda	3.210,10
2409	31/12/2000	Maria Evane Pauli Landeira	12,00
2410	31/12/2000	Maria Evane Pauli Landeira	34,00
TOTAL			**51.808,07**

Art. 2° - Para o processamento das despesas acima referidas, fica criado o seguinte Crédito Especial no valor de R$ 51.808,07 (Cinqüenta e um mil, oitocentos e oito reais e sete centavos)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ---------- 51.808,07

Art. 3º - O crédito especial criado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, na mesma importância:

06- SECRETARIA DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01- Departamento de Saúde e Saneamento
4.4.90.51 – Obras e Instalações---------- 51.808,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES, 28 DE MARÇO DE 2002.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
28 / 03 / 02